

Presidente: Jupiter Bueno da Silva.

1º Secretário "ad-hoc": Antonio Molinari.

2º Secretário "ad-hoc": Waldemar Baboim.

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e sete, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária, do Quarto Ano, da Segunda Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras.

Presentes: Jupiter Bueno da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, - Waldemar Baboim, João Menegatti, Américo Massinelli, Antonio Molinari e Anésio Bulgarelli.

Ausentes: Verque José Gonçalves Leme e Vanda Batista de Oliveira.

Havendo "quorum", o sr. Presidente declara aberta a Sessão. É lida e aprovada sem impugnações a Ata da Vigésima Primeira Sessão Extraordinária. No EXPEDIENTE são apresentados:

1) - Projeto de Lei nº 482/67, do Poder Legislativo, abrindo crédito-especial no valor de NCr.\$843,75 para pagamento de Licença Prêmio a funcionário da Câmara Municipal. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Finanças.

2) - Projeto de Lei nº 483/67, do Poder Legislativo, abrindo crédito especial no valor de NCr.\$70,30 para pagamento de adicional por tempo de serviço a funcionário da Câmara Municipal. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Finanças.

3) - Projeto de Lei nº 484/67, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, re-estruturando o quadro de funcionários do D.A.L.E.. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e Finanças.

4) - Projeto de Lei nº 485/67, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Prefeitura Municipal a receber quotas do excesso de arrecadação em Títulos da Dívida Pública e dá outras providências. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Finanças.

5) - Ofício nº 346-67, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caieiras,-- agradecendo a aprovação de proposições. À Secretaria para as devidas providências.

6) - Convite do Conselho Superior e da Diretoria do Centro do Professorado Paulista, para conferências programadas por aquela entidade. - À Secretaria para as devidas providências.

Esgotada a matéria do Expediente, o sr. Presidente oferece a palavra.

Tomando-a, o sr. João Menegatti requer verbalmente sejam os Projetos de Lei nºs 482, 483 e 485/67 considerados ^{de} carater urgente e como tal incluídos na Ordem do Dia, desta Sessão, para apreciação em Primeira Discussão. Ainda com a palavra, o sr. João Menegatti, fazendo-referência ao Projeto de Lei que re-estrutura cargos do D.A.L.E., elevando o nível das referências dos funcionários, lê pequeno trecho do

Boletim do Interior, em que o Serviço de Assistência Jurídica dos Municípios, da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, dá resposta à consulta da Prefeitura de Serra Negra. Diz a citada resposta - que após o dia 15 de Março de 1967, início da vigência da nova Constituição Brasileira, poderão os Municípios fixar livremente os vencimentos de seus servidores, desde que essa despesa não exceda a 50% das receitas correntes do Município e também não sejam esses vencimentos vinculados aos dos servidores estaduais, ou federais, nem ao salário-mínimo. Diz ainda a informação que é legal o encaminhamento de mensagem do Executivo propondo aumento de vencimentos, uma vez satisfeitas as exigências constitucionais. O sr. Macedo Mendes confirma a tese, informando haverem sido elevados os vencimentos dos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde. A discussão passa a girar em torno do Projeto de Lei, em poder da Comissão de Finanças, no qual o sr. Prefeito re-estrutura alguns cargos de Chefia da Prefeitura, dizendo o sr. Antonio Molinari ser contrário a que apenas alguns funcionários sejam beneficiados com essa medida, mormente levando-se em conta que esses funcionários pressionaram o sr. Prefeito a tomar tal medida em virtude de anterior re-estruturação de um cargo de nível universitário. Retruca o sr. João Menegatti que sua ideia, ao tomar a palavra, foi justamente a de propôr ao Sr. Prefeito que estude um aumento de vencimentos para os demais funcionários, uma vez que, em virtude de Lei Federal, só foi possível lhes dar aumento de 25% no princípio do ano em curso. Encerrando o debate sobre o assunto, o Sr. Presidente acha inoportuna a ocasião para tratar de aumento de vencimentos do funcionalismo, pois o assunto terá, sem dúvida, de ser tratado no início do próximo ano. Ninguém mais usando a palavra, o sr. Presidente passa à apresentação da ORDEM DO DIA. Constan para Primeira Discussão, conforme requerimento aprovado pela Casa, os Projetos de Lei nºs 482, 483 e 485/67. O sr. Anésio ^{Bulgarelli} ^{verbalmente} requer, na forma regimental, sejam essas proposições discutidas englobadamente. APROVADO. Em Primeira Discussão:

1) - Projeto de Lei nº 482/67, do Poder Legislativo, abrindo crédito especial no valor de NCr.\$843,75 para pagamento de Licença Prêmio a funcionário da Câmara Municipal. A Comissão de Finanças, consultada, emite parecer oral favorável. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Em discussão o Projeto, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado.

2) - Projeto de Lei nº 483/67, do Poder Legislativo, abrindo crédito especial no valor de NCr.\$70,30 para pagamento de adicional de tempo de serviço a funcionário da Câmara Municipal. A Comissão de Finanças, consultada, emite parecer oral favorável. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Em discussão o Projeto, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado.

3) - Projeto de Lei nº 485/67, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Prefeitura Municipal a receber quotas do excesso de arrecadação em Títulos da Dívida Pública e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres orais favoráveis. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados. Em discussão o Projeto, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado.

Em SEGUNDA DISCUSSÃO:

1) - Projeto de Lei nº 443/67, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instituindo o Código de Posturas do Município. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. Dispensada a redação final.

2) - Projeto de Lei nº 458/67, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, excluindo vantagens e direitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. Dispensada a redação final.

Esgotada a matéria, o sr. Presidente toma a palavra e comunica a passagem por Caieiras, na data de hoje, do Fogo Simbólico da Pátria, vindo de Mato Grosso, em comemoração à Semana do Exército. O sr. Presidente, em nome das autoridades municipais, na ausência do Sr. Prefeito, esteve presente a essa solenidade cívica, recebendo a tocha das mãos dos atletas caieirenses que a trouxeram de Franco da Rocha e entregando-a aos militares do Exército encarregados da próxima etapa até São Paulo. Na ocasião proferiu palavras de agradecimento pela inclusão de Caieiras na homenagem e augurou às autoridades militares presentes e aos programadores do ato cívico pleno êxito em seu empreendimento. Solicita à Secretaria que comunique ao Sr. Prefeito o fato de havê-lo representado nesse ato e também que lhe peça que, em futuros acontecimentos desse gênero ou semelhante, dê conhecimento antecipado à Presidência da Câmara ou a um de seus Vereadores ou ainda que incumba pessoa devidamente credenciada para oficialmente atender à solenidade.

Pede a palavra o sr. João Menegatti e requer verbalmente seja convocada uma Sessão Extraordinária para hoje, após o término da presente Sessão, para apreciação, em Segunda Discussão, do Projeto de Lei nº 485/67, autorizando a Prefeitura a receber quotas do excesso de arrecadação em Títulos da Dívida Pública. APROVADO.

Pede a palavra o sr. João Henrique de Macedo Mendes e requer verbalmente seja consignado em Ata um VOTO DE LOUVOR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo empenho com que vem desenvolvendo as obras de urbanização do Jardim S. Francisco, dando-lhe ciência. APROVADO. A Secretaria para as devidas providências.

Ninguém mais se manifestando, o sr. Presidente convoca uma Sessão Extraordinária para as vinte e uma horas e trinta minutos de hoje, a fim de ser apreciado, em Segunda Discussão, o Projeto de Lei nº 485/67.